



Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 3532-3316 / 3532-3287

www.camaradebarbalha.ce.gov.br

Projeto de Indicação Nº 06/2021

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA O INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR (IEA) PARA FINS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTOS NOS TERMOS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Indicação:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Barbalha, Estado do Ceará, o incentivo ao esporte amador, a qual terá atribuições de atendimento, acompanhamento e apoio às equipes esportivas amadoras.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, estabelecer os critérios por meio de cadastro e comprovação de que as equipes amadoras de todas as modalidades pertençam ao Município de Barbalha.

Art. 3º - Caberá ao Poder público municipal a obrigação e responsabilidade de fornecer uniformes e materiais esportivos para todas as equipes amadoras de todas as modalidades no âmbito do Município de Barbalha.

Art. 4º - Incumbe a Secretaria Municipal de Esporte e juventude incluir todas as despesas da presente lei, na Lei orçamentária anual do município.

Art. 5º - Somente Fará jus aos benefícios de que trata a presente lei as equipes amadoras devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 6º - Este Projeto de indicação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - O poder Executivo Municipal terá o prazo de 03 (três) meses para regulamentar esta lei no que lhe couber.

Art. 5º - Este Projeto de indicação entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax: (0**88) 3532-3316 / 3532-3287

www.camaradebarbalha.ce.gov.br

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
13 de maio de 2021.

João Ilânio Sampaio

Vereador

André Feitosa

Vereador

Antônio Ferreira de Santana

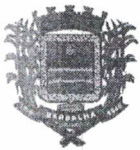
Vereador

Dernival Tavares da Cruz

Vereador

Odair José de Matos

Vereador



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Colegas Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa conceder incentivo ao esporte amador.

O esporte, fora de dúvida, é um fator relevante na formação do cidadão. Não é, por obvio, a solução de todas as mazelas sociais e pessoais, mas é notoriamente reconhecida sua fundamental importância no processo de formação da personalidade da criança e do jovem cidadão.

O esporte, além de valor disciplinar, representada pela regra do jogo, pela presença do árbitro, pela direção do técnico, transmite a seus apreciadores a importância da manutenção da boa saúde, do trabalho em grupo, da solidariedade entre integrantes de uma equipe, do esforço coletivo na perseguição de um objetivo comum.

O esporte possibilita a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania, considerando suas dimensões culturais e educacionais.

Ademais, será possível melhorar o desempenho dos atletas.

O acesso ao esporte é um direito de todos. A presente iniciativa, certamente, permitirá que tal direito seja efetivado em seus mais fundamentais aspectos.

Assim submeto o presente projeto de lei contando com o imprescindível apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
13 de maio de 2021.

João Ilânio Sampaio
Vereador

André Feitosa
Vereador

Antônio Ferreira de Santana
Vereador

Dernival Tavares da Cruz
Vereador

Odair José de Matos
Vereador